

## VI PRÁTICAS CONSERVACIONISTAS

31	Faz manejo de resíduos e tratamento de dejetos e efluentes? *	
32	Adota o plantio em nível?	
33	Impede acesso de animais às nascentes e cursos d'água? *	
34	Em caso de culturas anuais faz rotação de cultura?	
35	Possui barreiras e quebra-ventos?	

## VII ASPECTOS SOCIAIS

36	O empregador assina a carteira dos empregados e recolhe INSS e o FGTS?	
37	Realiza e comprova a realização de exames admissionais e demissionais?	
38	Todos os trabalhadores utilizam EPI adequados às diversas atividades exercidas na propriedade? *	
39	Possui banheiros devidamente equipados para uso dos trabalhadores?	
40	Os trabalhadores participam de capacitações em BPA? *	
41	As capacitações são comprovadas?	

## VIII ASPECTOS AGRONÔMICOS

42	Realiza análises periódicas do solo?	
43	Faz manejo adequado das pastagens?	
44	Faz controle de cupins nas pastagens?	
45	Faz controle, em caderneta de campo, da aplicação de agrotóxicos nas culturas e tem responsável pelas aplicações? *	
46	Possui receituário e notas fiscais dos agrotóxicos utilizados? *	
47	Existe local adequado para guarda e manipulação dos agrotóxicos?*	
48	É realizada a triplice lavagem das embalagens de agrotóxico após utilização?*	
49	O local de armazenamento de agrotóxicos é sinalizado com uma caveira e duas tábias cruzadas na cor preta com fundo branco, com os dizeres: "CUIDADO VENENO" ou "PERIGO VENENO"?*	

## IX IRRIGAÇÃO (se houver na propriedade)

50	Existe proteção para os equipamentos de irrigação (motobomba e cabeçal de controle)?	
51	Utiliza técnicas de manejo de irrigação?	

## X DESCARTE DE EMBALAGENS

52	É dado destino correto das embalagens vazias de medicamentos e de material de limpeza?	
53	Existe local para armazenamento de embalagens vazias de agrotóxicos?	
54	É dado destino correto a embalagens de agrotóxicos?	

## XI SALA DE ORDENHA, MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS

55	A sala de ordenha esta localizada longe de fonte de contaminação para o leite? *	
56	Possui sala de ordenha adequada (piso cimentado, ponto de água, cobertura, sistema de escoamento da água, energia elétrica)? *	
57	Possui ordenha mecânica?	
58	Possui tanque de resfriamento para armazenamento do leite? *	
59	Possui instalação adequada para o tanque de expansão? *	
60	Possui gerador de energia na sala de ordenha e sala de leite?	
61	Tem local adequado para guarda dos utensílios? *	
62	As máquinas e equipamentos estão em bom estado de conservação e são guardados em local adequado?	
63	Em caso de ordenha mecânica, realiza a manutenção preventiva e calibração das máquinas e equipamentos de ordenha periodicamente?	

## XII ORDENHA

64	A limpeza da sala de ordenha é adequada? *	
65	Os animais doentes são ordenhados por último e o leite produzido é descartado? *	
66	Faz controle dos animais em produção que estão em tratamento clínico? *	
67	Vacas em tratamento, em fase de retenção e colostrado têm o leite produzido descartado para consumo humano? *	
68	Faz o teste da caneca telada ou de fundo escuro em todas as ordenhas? *	
69	Realiza pre dipping em todas as ordenhas? *	
70	Realiza pos dipping em todas as ordenhas? *	
71	Usa papel toalha para secagem dos tetos? *	
72	Os ordenhadores mantêm unhas aparadas e limpas? *	
73	Durante a ordenha o trabalhador é proibido de fumar? *	

## XIII LIMPEZA DA ORDENHA E ARMAZENAMENTO DO LEITE

74	Faz limpeza da ordenhadeira diariamente, conforme recomendação do fabricante? *	
75	Faz higienização do tanque de estocagem do leite conforme recomendação? *	
76	O leite é armazenado em temperatura igual ou inferior a 4°C?*	
77	Realiza anotações diárias da temperatura do leite estocado?	
78	Possui pia, papel toalha e produtos para higiene da vaca e dos utensílios disponíveis e de fácil acesso na sala de ordenha? *	

## XIV MANEJO NUTRICIONAL DE BOVINOS

79	Os animais são separados em lotes por categorias?	
80	Há cochos de alimentação em quantidade e tamanho adequado ao rebanho existente? *	
81	Não são utilizados resíduos e matérias primas de origem animal para alimentação dos ruminantes (exceto leite)? *	
82	A propriedade tem controle da origem dos insumos utilizados na alimentação dos animais da propriedade?	
83	No caso de aleitamento artificial, as mamadeiras são higienizadas corretamente e guardadas em local adequado? *	
84	Os bezerreiros para lactantes possuem cochos de água e ração em quantidade adequada? *	

## XV MANEJO SANITÁRIO DE BOVINOS

85	As pessoas envolvidas no sistema de produção tem conhecimento sobre as doenças de notificação obrigatória ao Serviço de Defesa Sanitária Animal?	
86	Há controle de trânsito dos animais vendidos, adquiridos ou transportados para outros fins? *	
87	O produtor tem conhecimento da existência do SIDAGRO PRODUTOR?	
88	O produtor está cadastrado no SIDAGRO?	
89	Realiza exames de Brucelose e Tuberculose anualmente? *	
90	Realiza e comprova as vacinações obrigatórias, conforme preconizada pelo Serviço de Defesa Sanitária Animal? *	
91	Há documentação de procedência do sêmen utilizado na propriedade?	
92	Realiza e registra combate a endo e ecto parasitas com produtos recomendados para as diversas categorias animais? *	
93	A propriedade possui controle profilático para as principais doenças que acometem os bovinos leiteiros? *	
94	A propriedade é certificada como Livre de Brucelose e Tuberculose ?	
95	O manejo sanitário na propriedade é supervisionado por um médico veterinário?	

\* Item de cumprimento obrigatório

NOTAS
0 (zero) - NÃO ADEQUADO
2 - CONFORMIDADE PARCIAL
4 - CONFORMIDADE TOTAL
NA - NÃO APLICÁVEL
NV - NÃO VERIFICADO

Visto do Comitê Gestor:

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.  
ARGILEU MARTINS DA SILVA

## SECRETARIA DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO

## PORTARIA Nº 122, DE 18 DE SETEMBRO DE 2017

Aprova o Projeto de Paisagismo PSG 038/14 e respectivo Memorial Descritivo MDE 038/14 para a área pública localizada entre os trechos 05 e 06 do Setor de Mansões do Lago - SML, denominada Praia Norte, Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GESTÃO DO TERRITÓRIO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, o Decreto nº 36.236, de 1º de janeiro de 2015, combinado com o art. 1º do Decreto nº 29.576, de 07 de outubro de 2008 e tendo em vista o que dispõe o Processo nº 390.000.427/2015, RESOLVE:

Art. 1º Ficam aprovados o Projeto de Paisagismo PSG 038/14 e respectivo Memorial Descritivo MDE 038/14 que tratam da urbanização da área pública localizada entre os trechos 05 e 06 do Setor de Mansões do Lago - SML, denominada Praia Norte, Região Administrativa do Lago Norte - RA XVIII.

Art. 2º Os documentos urbanísticos referentes à aprovação dos projetos encontram-se disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.segeth.df.gov.br>, de acordo com a Portaria nº 06 da SEGETH, de 08 de fevereiro de 2017, e em respeito ao princípio de publicidade assegurado pela Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

THIAGO TEIXEIRA DE ANDRADE

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA COM VISTAS À APRECIÇÃO DO PROJETO DE LEI DE EXTENSÃO DE USOS PARA OS LOTES 1 A 23 DA AVENIDA COMERCIAL DO SETOR HABITACIONAL TAQUARI-SHTQ, LAGO NORTE, RA XVIII, REGIDOS PELAS NORMAS DE EDIFICAÇÃO E GABARITO NGB 033/2005**

Às quinze horas do décimo oitavo dia do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, no SCS, Quadra 06, Bloco A, 2º Andar, Sala de Reuniões - Edifício Sede da SEGETH, foi aberta a Audiência Pública com vistas à apreciação do Projeto de Lei de Extensão de Usos para os Lotes 1 a 23 da Avenida Comercial do Setor Habitacional Taquari-SHTQ, Lago Norte, RA. XVIII, regidos pelas Normas de Edificação e Gabarito NGB 033/2005, pela Subsecretária Cláudia Varizo Cavalcante, Subsecretária de Gestão Urbana - SUGEST/SEGETH. A lista de presença encontra-se anexa ao final desta Ata. A pauta segue transcrita: 1. Leitura do Regulamento; 2. Apresentação Técnica; 3. Participação e Questionamento da Plenária; 4. Encerramento. A chefe da Assessoria Técnica de Órgãos Colegiados - ASCOL, Eliete Góes, cumprimentou os presentes e informou que os avisos de convocação foram publicados no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, nº 137 e 147, e em Jornais de Grande Circulação nos dias 19 e 02/08/2017 em conformidade com o contido na Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013. Passou a composição da mesa: a Subsecretária de Gestão Urbana da Segeth, Senhora Cláudia Varizo Cavalcante, e a Técnica Giovanna Cardoso da Segeth. A chefe da Ascol Eliete Góes procedeu à leitura do regulamento da audiência, discorrendo que o regulamento define o procedimento a ser adotado para o andamento dos trabalhos da Audiência Pública, destacou que a Audiência Pública é aberta a todos os

cidadãos e que será registrada por gravação de áudio, e o material produzido comporá a memória do processo, tendo como objetivo discutir e angariar contribuições da população para os estudos preliminares. E que a Ata será publicada em até 30 dias no Diário Oficial do Distrito Federal após a Audiência Pública. Em ato contínuo, passou a palavra e a coordenação dos trabalhos à Subsecretária Cláudia Varizo Cavalcante, que cumprimentou e agradeceu a disposição de todos. Passou à apresentação técnica dos estudos e da proposição com relação à extensão de uso dos Lotes 1 a 23 do Setor Habitacional Taquari. Explanou que o objetivo do estudo feito foi verificar a possibilidade e a pertinência no sentido da extensão do uso dos lotes da Avenida Comercial do Taquari. Passou a apresentação das características da localidade, de acordo com o Plano Diretor de Ordenamento Territorial, sendo uma zona predominantemente residencial, com a admissão de outros usos em sua composição. Acrescentou que a área encontra-se na Área de Proteção Ambiental do Lago Paranoá, para o qual o Plano de Manejo já prevê a possibilidade da regularização, porém, a área objeto está na zona de ocupação consolidada. Explicou que o projeto do Trecho 1 do Setor Habitacional Taquari objetivou a regularização das ocupações já existentes na localidade, a reparação de danos ambientais decorrentes da ocupação irregular e a proteção dos recursos naturais, considerando que o trecho encontra-se em uma área da proteção ambiental do Paranoá. Completou que o projeto do Trecho 1 é consubstanciado na URB 110/99, que foi aprovada e devidamente registrada em cartório. Informou que os usos permitidos hoje estão assinalados na NGB 33/2005 através de uma tabela, onde são admitidas algumas atividades do uso comercial de bens e de prestação de serviços. Apresentou que o estudo elaborado para verificar a possibilidade de extensão de uso considera um modelo de ocupação urbana sustentável, em contrapartida ao modelo de setorização urbana, que procura justamente diminuir a necessidade de deslocamentos, apresentando maior diversidade de usos e otimizando o uso da infraestrutura urbana. Informou que foram verificados os fatores locacionais e de acessibilidade da área, e que é atendida por uma linha de transporte coletivo, com a possibilidade de implantação de uma linha de alta capacidade, relativa ao projeto do Eixo-Norte do BRT. Nesse sentido, a proximidade da área em estudo com a via que cria articulação com outros núcleos urbanos, bem como com o entorno do Distrito Federal. Com relação a macro diretrizes do Plano Diretor de Ordenamento Territorial, explicou que entre os objetivos do Plano estão: "a ampliação das oportunidades de trabalho, equilibrando a sua localização em relação à distribuição de população no território". Outro objetivo apresentado é: "otimização e priorização da ocupação urbana em área com infraestrutura implantada em vazios urbanos das áreas consolidadas respeitada a capacidade de suporte econômica e ambiental do território". Elucidou que os estudos da LUOS definem as categorias de uso com base nos critérios de localização dos lotes, relação de comodidade com os usos residenciais, fortalecimento das áreas de centralidade e de desenvolvimento de atividades econômicas. Para a área em estudo, a proposta de usos da LUOS é de CSII 3, que são atividades de comércio, serviços, institucional e industrial de Nível III. Esclareceu que a justificativa para esse enquadramento é a mesma confirmada pelo estudo, de dar continuidade às ações de fortalecimento das diretrizes de planejamento do Plano Diretor de Ordenamento Territorial. Informou que consta do Projeto de Lei proposta de extensão de usos para os lotes 1 a 23 da Avenida Comercial do Setor Habitacional Taquari a indicação que as atividades permitidas estarão relacionadas no anexo, e cumprirá a aplicação da Outorga Onerosa de Alteração de Uso, instituída pela Lei Complementar 294, sempre que houver uma valorização da unidade imobiliária em relação aos usos e atividades previstos. Acrescentou que o mapa e a tabela de usos para a área já vem sendo apreciados desde a primeira audiência pública da LUOS. Encerrada a apresentação técnica, passou-se a manifestação dos participantes. A Senhora Luiza Barreto Costa Corrêa, Conselho Comunitário da Prefeitura de Taquari, manifestou-se contra o aumento do rol de atividades, enfatizando a falta de estrutura do bairro para receber indústrias, por exemplo, destacou que não há estacionamentos nas redondezas e a questão da geração de resíduos e destinação do lixo, bem como a questão da coleta de esgoto sanitário. Reforçou que eles almejam comércio de serviços para o atendimento dos moradores. O Senhor Mateus Oliveira, advogado, elogiou o trabalho da Secretaria no sentido de implementar a LUOS, destacou a importância de se pensar em como prover às pessoas, nas mais diferentes regiões, a possibilidade de ter acesso a bens e serviços, para que possam trabalhar nas suas regiões e possam ter acesso a comércio de forma fácil e rápida. Destacou que as questões apresentadas pela Senhora Luiza Barreto Costa Corrêa não são necessariamente impeditivas para a criação e implantação do projeto. Fez uma crítica referente ao fato de se criar um mecanismo no Projeto de Lei de pagamento da Outorga Onerosa de Alteração de Uso que possibilite admiti-la indistintamente para qualquer uso a mais contemplado, solicitando que a Secretaria reveja a questão da cobrança da ONALT indistintamente, uma vez que o texto do artigo dispõe que o licenciamento de qualquer atividade nova prevista pela Lei ensejaria em pagamento. A Subsecretária Cláudia Varizo Cavalcante respondeu que quanto à questão de destinação de resíduos sólidos, se trata de uma questão mais ampla, tendo o Distrito Federal recepcionado as orientações da legislação federal sobre gestão de resíduos sólidos, e que vem implementando uma nova política de gestão de resíduos que aponta no sentido de responsabilizar quem gera o resíduo pela sua destinação, e não mais o Estado ser o responsável pela coleta e destinação dos resíduos de uma forma geral. Quanto aos usos indevidos apontados, enfatizou que as questões apontadas estão associadas a uma má utilização do espaço público, e que não é decorrente da destinação do uso do solo, destacou a necessidade de que os usos sejam de fato disciplinados para que não gerem impacto sobre o uso residencial. Informou que se mantém os usos admitidos atualmente na proposição da LUOS. Sobre as colocações do Senhor Mateus Oliveira, da questão do pagamento da ONALT, explanou que a legislação dispõe que

a ONALT se aplica às situações onde ocorra a alteração e extensão de uso, e somente se ocorrer a valorização, e acrescentou que a avaliação prévia da tabela sobre o que implica sobre a valorização ou não, não foi efetuada na tabela, cabendo a possibilidade de aplicação do instrumento para uma avaliação específica. E que em caso de usos institucionais, de cultura, lazer, de atividades de educação, tais usos estariam isentos de um pagamento da ONALT no sentido de incentivar que lotes tenham essa destinação de fato. A Senhora Luiza Barreto Costa Corrêa reforçou que foi feita uma pesquisa com os moradores do Setor Habitacional Taquari, e que em sua maioria não há interesse que tenham indústrias ou atividades de impacto, e sim atividades de serviços, e que tenha razoabilidade, pois é uma área residencial e o bairro não tem estrutura física para receber esse tipo de indústria. O Senhor Mateus Oliveira em nome da empresa Smaff Import Veículos Ltda., proprietário da Área Especial nº 1, Avenida Comercial Trecho I, do Setor Habitacional Taquari, fez a formalização do pedido de inclusão no Projeto de Lei em debate, a fim de que seja possível a alteração de uso da Área Especial nº 1, de institucional para comercial, CSII 3, juntamente com os demais na Avenida Comercial. Justificou seu pleito no fato de que dentro da lógica atual de classificação de uso da UOS CSII 3 será possível também que serviços com característica institucional possam também ser prestados no tipo de lote com UOS CSII 3, pois significa comércio, serviços e institucional. Informou que irão protocolar um requerimento por escrito com toda a fundamentação técnica e jurídica que confere a possibilidade e que se requer que seja analisada nesse sentido. Acrescentou que fizeram uma análise de dados constantes do site da Segeth em relação a diversos estudos elaborados à época do diagnóstico inicial da LUOS apontando que dentro da Região Administrativa do Lago Norte a qual o Taquari pertence, há uma quantidade considerável de equipamentos institucionais, de modo que a alteração do lote específico não causaria um desequilíbrio para a região, pois poderá continuar ofertando atividades institucionais inseridas dentro da UOS. A Subsecretária Cláudia Varizo Cavalcante explanou está sendo feita a tentativa de construir a legalidade sob todos os aspectos, e um desses aspectos é justamente o entendimento de que a cidade deve comportar a diversidade de usos, trabalhando no sentido de que ocorra de forma ordenada. Registrou as preocupações da Senhora Luiza Barreto Costa Corrêa, acrescentando que são válidas. Em relação ao pleito do Senhor Mateus Oliveira, informou que na área foi respeitada a concepção do espaço na LUOS, fazendo a adequação de usos mais flexíveis, registrou que o requerimento será recepcionado e será procedido à análise no âmbito do uso e ocupação do solo, pontuando que a manutenção de lotes institucionais provém de a área oferecer os equipamentos públicos ou privados que sejam voltados para o atendimento da população. O Senhor Mateus Oliveira, na condição de procurador da empresa Flamingo Hotéis e Turismo S.A, proprietário do Lote 4 do Setor de Postos e Motéis Norte, apresentou o requerimento, que será protocolado, sobre lote contíguo a região da avenida objeto da proposta de Lei em debate, que trata da confluência do mesmo sistema viário, informando que o Setor de Postos e Motéis Norte passa por uma situação crítica em termos de usos, pois atualmente não se permite uma variedade de atividades comerciais que não sejam complementares a postos de gasolina, o que vem criando uma situação de insegurança jurídica. Explanou que o requerimento é no sentido que seja incluído no Projeto de Lei os lotes supracitados do Setor de Postos e Motéis, já que estão incluídos na mesma região administrativa do Lago Norte, na mesma confluência de sistema viário e com as mesmas características de atendimento à população da região, à categoria de uso PAC 3. A Subsecretária Cláudia Varizo Cavalcante respondeu que todo procedimento com relação a alteração de destinação exige que se faça os estudos, convoque audiência pública com trinta dias de antecedência e se disponibilize as informações sobre as áreas abrangidas e disposições objeto da consulta e dos estudos. Acrescentou que no caso há uma impossibilidade de incorporar na proposição apreciada essa alteração, por justamente não ter cumprido todo o rito de encaminhamento no prazo. Porém, explicou que tudo que é apresentado em Audiência Pública é objeto de uma análise um pouco mais aprofundada para uma manifestação final. O Senhor Mateus Oliveira solicitou que diante de tal impossibilidade, que se faça a revisão dos usos do Setor de Postos e Motéis Norte no âmbito da LUOS, tendo em vista a gravidade da situação existente, para que seja dado o mesmo tratamento de urgência do caso ora em debate. A Subsecretária Cláudia Varizo Cavalcante reafirmou que a demanda será encaminhada para as análises competentes. Esgotados os questionamentos e não havendo mais assuntos a tratar, a Subsecretária Cláudia Varizo Cavalcante encerrou a Audiência Pública agradecendo a presença de todos. CLÁUDIA VARIZO CAVALCANTE, Subsecretária de Gestão Urbana - SUGEST/SEGETH.

#### ATA DA 6ª AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA APRESENTAÇÃO DO PLANO DE PRESERVAÇÃO DO CONJUNTO URBANÍSTICO DE BRASÍLIA - PPCUB

Às nove horas do décimo nono dia do mês de agosto de dois mil e dezessete, Auditório do Museu Nacional - Setor Cultural Sul, Lote 2, próximo à Rodoviária do Plano Piloto - Zona 0, foi aberta a 6ª Audiência Pública para apresentação do Plano de Preservação do Conjunto Urbanístico de Brasília - PPCUB. Critérios e Diretrizes para Salvaguarda e a Divisão do Território do Conjunto Urbanístico de Brasília e Diretrizes Setoriais para Mobilidade, Habitação e Espaços Públicos. A pauta segue transcrita: 1. Leitura do Regulamento; 2. Apresentação Técnica; 3. Participação e Questionamento da Plenária; 4. Encerramento. O Mestre de Cerimônia cumprimentou os presentes e para compor a mesa, convidou, a Diretora de Gestão do Conjunto Urbanístico de Brasília, Senhora Josiana Aguiar Wanderley, a Representante da NOVACAP, Senhora Lídia Adjuto Botelho, o Subsecretário de Política e Planejamento, Senhor Vicente Correia Lima Neto; e o Secretário de Estado de Gestão do Território e Habitação, Senhor Thiago Teixeira de Andrade. Em seguida, o Mestre de